

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ
Edital de Convocação para Sessão de Escolha de vaga

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, da Unidade Regional de Ensino de Santo André, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13/08/2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O.E. de 20/02/2025, **CONVOCA, DO NÚMERO 795 AO NÚMERO 944** para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Organização Escolar/2025 classificados nesta Unidade Regional de Ensino de Santo André, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, com jornada semanal de 40h;

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Unidade Regional de Ensino de Santo André, publicada em DOE de 05-08-2025, além de publicação no site da Unidade Regional de Ensino de Santo André em 05-08-2025;

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG e/ou do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF e/ou CIN – Carteira de Identidade Nacional, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado;

5.1 -Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação;

6 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga;

7 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

8 - O candidato que escolher vaga deverá realizar o exame médico que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar;

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL:	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ - URE-SA Rua das Figueiras, 1.245 – Bairro Jardim Santo André – SP – SALA “00”
DATA:	20/03/2026
HORÁRIO	09h00min.
VAGAS	101